PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO nº 4409, de 28 de Julho de 2014

Altera o regulamento do credenciamento, controle e identificação dos postos de venda dos talões de estacionamento rotativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O dispositivo abaixo numerado do Decreto nº 4.267, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte nova redação;

"Art. 1º - Compete a Divisão de Compras e Manutenção, o credenciamento, controle e identificação dos postos de venda dos talões de estacionamento rotativo.
Parágrafo Único - Poderá ocorrer o descredenciamento dos postos de venda, através de Ato da Secretaria Municipal de Transportes e Segurança Pública, para o ajuste das necessidades e conveniências do serviço público, com prévio aviso e prazo para a prestação de contas do agente credenciado, na forma do artigo 3º."

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 28 de Julho de 2014.

CLAUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 25 a 31/07/14
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 BIM Nº 339
Rúbrica
Mat. 03/2615